

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de brinquedos, incluindo montagem e instalação, para compor o pátio infantil no Centro de Atividades de Baixo Guandu - CABG do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades e valores médios são as que seguem:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	CASINHA EM FIBRA, SEM PORTAS E SEM JANELAS. DIMENSÃO: 2,00M (COMPRIMENTO) X 2,00M (LARGURA) X 2,40M (ALTURA). COR: AZUL OU AMARELO. MARCA DE REFERÊNCIA: MULTIMEIOS (REF.: MM155) OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	1	R\$ 12.709,00	R\$ 12.709,00
2	BALANÇO GÔNDOLA INFANTIL DE 2 LUGARES. ESTRUTURA: TUBOS GALVANIZADOS, PISO E CADEIRAS EM RIPAS DE MADEIRA COLORIDA. DIMENSÃO: 1,60M (L) X 1,90M (P) X 1,80M (H). MARCA DE REFERÊNCIA: MULTIMEIOS (REF.: MM061) OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	1	R\$ 6.254,00	R\$ 6.254,00
3	CARROSSEL COM SAPATA E VOLANTE. ESTRUTURA: TUBO GALVANIZADO, BASE E ASSENTO EM FIBRA, ENCOSTO E VOLANTE EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO: 1,50M X 0,90M. MARCA DE REFERÊNCIA: MULTIMEIOS (REF.: MM095) OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	1	R\$ 6.980,33	R\$ 6.980,33
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 25.943,33

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA

3.1 - A marca foi indicada visando manter a padronização dos brinquedos já utilizados em outras unidades do SESC/ES. Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade e características técnicas.

3.2 - O licitante arrematante deverá enviar juntamente com a proposta comercial ajustada o manual técnico do produto para que permita avaliar as especificações descritas na Proposta Comercial. Caso não seja possível, deverá então enviar catálogos/folders/folhetos e/ ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação do produto ofertado.

3.3 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará os manuais técnicos, prospectos e respectivos catálogos, e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

4.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 093/2023-PG e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1. Os materiais referentes a este certame deverão ser entregues e faturados no endereço a seguir:

a) Centro de Atividades de Baixo Guandu – CABG

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.

Endereço: Rua Padre Aristides Tarciano, s/nº – Baixo Guandu/ES.

CEP – 29.730-000.

CNPJ: 05.305.785/0015-20

6 – DO PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E INSTALAÇÃO

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

6.2 - A empresa contratada deverá fornecer Certificado de Garantia de 12 (doze) meses para toda a estrutura contra qualquer defeito de fabricação e funcionamento.

6.3 - O início do período de garantia se dará a partir da data de assinatura do responsável pelo recebimento do material com o carimbo de “atesto” na nota fiscal/fatura.

6.4 - O custeio integral (despesas diretas e indiretas) do transporte e instalação é de responsabilidade da Contratada, devendo ser executada por profissionais capacitados e habilitados para montagem de brinquedos.

6.5 - As despesas com mão de obra para montagem e instalação serão de responsabilidade da Contratada.

6.6 - Fica assegurado ao Sesc o direito de rejeitar os brinquedos para playground entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Edital, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias.

6.7 - A Contratada deverá fornecer assistência técnica durante todo o período da garantia.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.